PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.446, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS - CITA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o **CONSELHO INDÍGENA TAPAJÓS E ARAPIUNS - CITA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 07.106.314/0001-12, fundado em 23 de maio de 2000, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém, em 24 de junho de 2004, com sede na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, s/n°, bairro Vista Alegre do Juá, CEP: 68037- 001, no Município e Comarca de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único: A entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
II - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 16 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).